



Estado da Paraíba
Município de Nova Olinda
Câmara Municipal
Casa Marçal Henrique de Lima
CNPJ: 09.143.041/0001-01
Rua Dr. João Lúcio, s/n, Centro, CEP: 58.798-000

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº001/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, c/c o art.47,§1º 1, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve:

Constituir: Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Nova Olinda, durante o exercício de 2018, composta da seguinte forma: **DANILO JEFSON JANUÁRIO DA SILVA (Assessor), VALTER GONZAGA DE SOUZA (Vereador), JOSEFA BENTO DA SILVA (Dir. de Adm. Fin. e Planejamento)**, para sob a presidência do primeiro, e os demais na qualidade de membros, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** até ulterior decisão, desta Edilidade.

Publique-se.

Registre-se.

Paço da Câmara Municipal, em 02 de Fevereiro de 2018.


Severino do Ramos José da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Lei nº. 8.666/93

Art.51 – A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial e, no mínimo 3(três) membros, sendo pelo menos 2 deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§1º - No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituídas por servidor formalmente designado pela autoridade competente.